

**DECRETO Nº 017/2026 – Anísio de Abreu/PI, 15 de abril de 2026**

*Regulamenta a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no município de Anísio de Abreu/PI.*

**O Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.601/2023 que instituiu o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.064/2024 que regulamenta o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.030/2024 que instituiu os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica instituído a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no município de Anísio de Abreu/PI, integrado por representantes das áreas de assistência social, de educação e de saúde.

Art. 2.º A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único será coordenada pelo(a) gestor(a) ou coordenador(a) do Programa Bolsa Família.

Art. 3.º Compete a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único:

I - Promover ações que viabilizem a gestão municipal intersetorial do Programa Bolsa Família;

II - Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;

III - Disponibilizar serviços e estruturas institucionais da área de assistência social, saúde e educação;

IV - Apoiar e estimular o Cadastramento Único de Programas Sociais;

V - Promover, em articulação com a União e o Estado o acompanhamento do cumprimento de condicionalidades;

VI - Desenvolver atividades de capacitação que subsidiem o seu trabalho;

VII - Apoiar a implementação de Programas Complementares ao Programa Bolsa Família;



VIII - Participar de reuniões intersetoriais para fomentar a construção de estratégias de melhoria da gestão do Programa Bolsa Família;

IX - Promover a elaboração, a cada quatro anos, do Planejamento Estratégico Municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Anísio de Abreu/ PI, 15 de Abril de 2026.



**Ramon Ruben de Macêdo**  
Prefeito Municipal